Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo Vale Histórico

LEI N.º 101 DE 06 DE JULHO DE 2000.

Projeto de Lei do Vereador EDSON MACEDO DE GOUVÊA.

Autógrafo n.º 10/00.

"Denomina Via Pública que Especifica"

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA ALFREDO PINTO PEIXOTO, a "Travessa 2", que começa na Rua 1 e termina na Rua 2, do Loteamento Recanto Verde, no Bairro Laranjeiras.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 06 DE JULHO DE 2000.

ILTON'NERI PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 06/07/00.

Regina Apda. Cheminand Fortes

Auxiliar de Administração